

ANEXO I

As máquinas devem ser instaladas nos seguintes espaços a ceder:

Ref. ^a Local	Designação do imóvel	Localidade	Área para instalação
2.1	Loja do Cidadão do Cacém	Cacém	2 x (1m x 1,20m)
2.2	Edifício do Departamento de Urbanismo	Portela de Sintra	2 x (1m x 1,20m)
2.3	Edifício do Departamento de Educação (ex-DOM)	Portela de Sintra	2 x (1m x 1,20m)
2.4	Quinta do Recanto	Mem Martins	2 x (1m x 1,20m)
2.5	Centro Cultural Olga Cadaval	Sintra	2 x (1m x 1,20m)
2.6	Edifício DRH	Portela de Sintra	2 x (1m x 1,20m)